



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUI**



**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2026 – COORDENAÇÃO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – UFPI-CSHNB**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE PARA O CURSO DE  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros-CSHNB, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, bem como as disposições legais estabelecidas pela Resolução CONSUN/UFPI nº. 238/2024 torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna Docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo nº **23.111.014705/2026-31**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Licenciatura em Pedagogia (Anexo I), para atuação na área de: Sociologia da Educação.
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes.
- 1.3 O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou em outros cursos do CSHNB da UFPI, bem como em demais atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão que envolvem o servidor.
- 1.4 O processo será coordenado por uma comissão designada por meio da PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 39, de 9 de Junho de 2026, e composto por docentes do quadro permanente da UFPI. A comissão é formada de 3 (três) professores na condição de membros efetivos e 1 (um) como suplente.
- 1.5 São condições para participação no processo de remoção:
  - I - Atender ao disposto na Resolução CONSUN/UFPI nº. 238/2024;
  - II - Estar em efetivo exercício no magistério superior em regime de trabalho Dedicção Exclusiva no Departamento/Curso originário;
  - III – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
  - IV - Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
  - V - Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 03 anos; e
  - VI- Possuir Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais, Mestrado e Doutorado em Educação ou Sociologia com produção acadêmica em Educação - Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação. Ter produção acadêmica qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES 2017- 2020 (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos

acompanhados de comprovação), comprovada em arquivo único enviado à Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna de docente.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de Junho de 2026** (conforme cronograma – Anexo II), exclusivamente por meio *on-line*, através do e-mail [remocaopedagogiacshnb@gmail.com](mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com) com requerimento de remoção interna (Anexo III), **devidamente preenchido e com assinatura Digital SouGov.br** pelo(a) candidato(a) dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFPI/CSHNB (Portaria CSHNB/UFPI N° 39, de 9 de Junho de 2026), e anexando toda a documentação **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo IV deste Edital, conforme estabelecido no Anexo V da Resolução CONSUN/UFPI N° 135, de 21 de agosto de 2023. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste Edital. Serão considerados os trabalhos publicados no período de junho de 2021 a junho de 2026, tomando-se como referência a classificação do QUALIS CAPES Periódico na área deste edital, no quadriênio 2017 a 2020;
- d) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo (a) candidato (a);
- e) Documento de efetivo exercício da docência no magistério superior;
- f) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA; e
- g) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do (a) candidato (a), atestando os requisitos contidos nos incisos III e IV, do item 2.1. deste Edital.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

2.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

2.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão avaliados e classificados seguindo a Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo IV), conforme Anexo V da Resolução CONSUN/UFPI N° 135, de 21 de agosto de 2023. Será classificado um(a) (01) candidato (a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

3.2 Quanto aos critérios para avaliação da remoção, conforme a Resolução CONSUN/UFPI Nº 238/2024, deverão ser composto por duas etapas, a saber:

I - Etapa eliminatória - inscrição de acordo com a área e perfil do docente deliberado pelo órgão colegiado da unidade acadêmica;

II - Etapa classificatória - análise de curriculum vitae, seguindo o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023, e suas atualizações.

4.3. Havendo mais docentes habilitados (as) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;

II. Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;

III. Maior idade.

## 4 DOS RECURSOS

4.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio do e-mail [remocaopedagogiacshnb@gmail.com](mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com) dirigido à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna Docente** do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFPI/CSHNB.

5.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.

5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Docente Interna.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Docente Interna deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.


6.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino/Curso.

6.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

6.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.


6.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Picos, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARA FRANCO DE SA**  
Data: 17/06/2026 23:04:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Profª Drª Mara Franco de Sá  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
 **JAAZIEL DE CARVALHO COSTA**  
Data: 18/06/2026 00:46:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Prof. Dr Jaaziel de Carvalho Costa  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MARTINS**  
Data: 18/06/2026 00:59:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profª Drª Maria da Conceição Rodrigues Martins  
Membro

Documento assinado digitalmente  
 **ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ**  
Data: 18/06/2026 07:38:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profª Ma. Isabel Cristina de Aguiar Orquiz  
Membro Suplente

**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**  
(Edital de Remoção Interna Docente Nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Licenciatura em  
Pedagogia UFPI/CSHNB)

| <b>CARGO/ÁREA</b>       | <b>CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA</b>  | <b>TOTAL<br/>DE<br/>VAGAS</b> |
|-------------------------|--|-------------------------------|
| Docente de<br>Pedagogia | <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros<br>Coordenação do Curso de PEDAGOGIA<br>Área: <u>Sociologia da Educação</u> | 01                            |

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(Edital de Remoção Interna Docente Nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Enfermagem UFPI/CSHNB)

| <b>DATA</b>          | <b>EVENTO</b>  | <b>LOCAL</b>   |
|----------------------|--|--|
| 18/06/2026           | Lançamento do Edital   | Página eletrônica da UFPI  |
| 19/06/2026           | Interposição do Edital das 08h às 12h                              | <a href="mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com">remocaopedagogiacshnb@gmail.com</a>   |
| 19/06/2026           | Resposta da interposição do Edital – até às 18h.                   | <a href="#">Página da UFPI</a>   |
| 22 a 26/06/2026      | Período de inscrições  | <a href="mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com">remocaopedagogiacshnb@gmail.com</a><br><b>Incluir no corpo do e-mail: Assunto, Nome do Interessado e Destino (Curso de PEDAGOGIA-CSHNB)</b> |
| 29/06/2026           | Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas     | Página eletrônica da UFPI  |
| 30/06/2026           | Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas          | <a href="mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com">remocaopedagogiacshnb@gmail.com</a>   |
| 01/07/2026           | Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições | Página eletrônica da UFPI  |
| 02/07/2026           | Análise dos Currículos   | -----  |
| 03/07/2026           | Divulgação dos Classificados                                       | Página Eletrônica da UFPI  |
| 04/07/2026           | Interposição de Recurso contra o resultado                         | <a href="mailto:remocaopedagogiacshnb@gmail.com">remocaopedagogiacshnb@gmail.com</a>   |
| 06/07/2026           | Divulgação do julgamento dos recursos                              | Página eletrônica da UFPI  |
| Até o dia 09/07/2026 | Divulgação do Resultado Final                                      | Página eletrônica da UFPI  |

### ANEXO III – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Edital de Remoção Interna Docente nº 01/2026

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia UFPI/CSHNB

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Docente Interna, a pedido, conforme os termos do Edital de Remoção Docente Interna nº 01/2026 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – UFPI/CSHNB, do qual declaro estar plenamente ciente.

|                       |  |                     |
|-----------------------|--|---------------------|
| NOME:                 |  |                     |
| RG Nº:                | CPF Nº:  | MATRÍCULA SIAPE:    |
| E-MAIL:               |  | CONTATO TELEFÔNICO: |
| ATENDO AOS REQUISITOS | <input type="checkbox"/> Estou em efetivo exercício no magistério superior em regime de trabalho Dedicção Exclusiva no Departamento/Curso originário;<br><input type="checkbox"/> Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;<br><input type="checkbox"/> Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;<br><input type="checkbox"/> Não fui removido ou redistribuído nos últimos 03 anos; e<br><input type="checkbox"/> Possuo Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais, Mestrado e Doutorado em Educação ou Sociologia com produção acadêmica em Educação. |                     |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE (SouGov.br)

**ANEXO IV – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

Edital de Remoção Interna Docente nº 01/2026

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia UFPI/CSHNB

Campus: \_\_\_\_\_

Departamento/Curso: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

| COMPONENTES DE<br><i>CURRICULUM VITAE</i>  | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i> |  |                                       |  | TOTAL |
|--|--|--|---------------------------------------|--|-------|
|  | NA ÁREA DO CONCURSO                                  |  | EM OUTRA ÁREA                         |  |       |
|  | 01 - Pontos por Componente Curricular                | 02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos | 03 - Pontos por Componente Curricular | 04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos |       |
| <b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>  |  |  |                                       |  |       |
| 1.1. Título de Doutor.   |  | 100,0                                    |                                       | 50,0                                     |       |
| 1.2. Título de Mestrado.   |  | 60,0                                     |                                       | 30,0                                     |       |
| 1.3. Título de Especialista.   |  | 30,0                                     |                                       | 15,0                                     |       |
| 1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)  |  | 40,0                                     |                                       | 20,0                                     |       |
| 1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).  |  | 10,0                                     |                                       | 5,0                                      |       |
| 1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico). |  | 10,0                                     |                                       | 5,0                                      |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |  |  |                                       |  |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>   |  |  |                                       |  |       |

| <b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>   |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores a contar da data de lançamento do edital do concurso). |   |                                   |
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>  | <b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*.   | 10,0  |                                   |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*.   | 8,0   |                                   |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*.  | 6,0   |                                   |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*.  | 4,0   |                                   |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*.  | 2,0   |                                   |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*.  | 1,0   |                                   |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto > 1*.  | 6,0   |                                   |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.   | 0,3   |                                   |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.                                | 0,5   |                                   |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.                                    | 0,4   |                                   |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.   | 5,0   |                                   |
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.   | 3,0   |                                   |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.  | 2,0   |                                   |

|   |                   |  |
|---|-------------------|--|
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.   | 2,0               |  |
| 2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).   | 2,5 (máximo 10,0) |  |
| 2.16. Registro de Software concedido.   | 2,0               |  |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).   | 10,0              |  |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras. | 3,0               |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>  |                   |  |

| <b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>   |   |                                   |
|--|---|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>   | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:              |   |                                   |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas.   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas.  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2 Participação em evento científico na condição de:                        |   |                                   |
| 3.2.1. coordenador geral   | 3,0 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora                                   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.3. palestrante   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.2.4. mediador  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.5. debatedor   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.2.6. relator de grupo  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre. | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído:  |   |                                   |
| 3.4.1. No Brasil.  | 5,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 3.4.2. No exterior.  | 10,0 (máximo 40,0)                      |                                   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>   |   |                                   |



| <b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>  |   |                                   |
|--|---|-----------------------------------|
| <b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>   | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 4.1. Como profissional:  |   |                                   |
| 4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre).  | 3,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 4.1.2. exercício de tutoria na educação superior.  | 1,5 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre).  | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.4. exercício de tutoria na educação básica.  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).                        | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre).  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h).  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).  | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).                   | 4,0 (máximo 16,0)                       |                                   |
| 4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.   | 2,0 (máximo 8,0)                        |                                   |
| 4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.   | 1,0 (máximo 3,0)                        |                                   |
| 4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.  | 6,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.   | 2,0 (máximo 4,0)                        |                                   |
| 4.2. Como estudante:   |   |                                   |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo).   | 0,5 (máximo 2,5)                        |                                   |
| 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano). | 2,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).   | 2,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).  | 2,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
|  |   |                                   |

|   |  |
|---|--|
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>    |  |
| <b>5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b> |  |

| NA ÁREA DO CONCURSO  | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
|--|----------------------------------|----------------------------|
| 5.1. Participação:   |                                  |                            |
| 5.1.1. Em banca examinadora de:  |                                  |                            |
| 5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas.                | 2,0 (máximo 10,0)                |                            |
| 5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas.  | 1,5 (máximo 6,0)                 |                            |
| 5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas. | 1,0 (máximo 5,0)                 |                            |
| 5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).  | 1,0 (máximo 6,0)                 |                            |
| 5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).  | 2,0 (máximo 10,0)                |                            |
| 5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.   | 0,5 (máximo 5,0)                 |                            |
| 5.2. Em conselho editorial:  |                                  |                            |
| 5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano).  | 1,0 (máximo 5,0)                 |                            |
| 5.2.2. de livro (com ISBN).  | 0,5 (máximo 2,5)                 |                            |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano).   | 1,0 (máximo 5,0)                 |                            |
| 5.4. Orientação de:  |                                  |                            |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída.  | 4,0 (máximo 20,0)                |                            |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída.  | 2,0 (máximo 20,0)                |                            |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída.   | 1,0 (máximo 10,0)                |                            |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.  | 1,0 (máximo 10,0)                |                            |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.  | 1,0 (máximo 10,0)                |                            |
| 5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.   | 2,0 (máximo 20,0)                |                            |
| 5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre).   | 2,0 (máximo 20,0)                |                            |
| 5.7. Outras experiências profissionais (por semestre).   | 2,0 (máximo 10,0)                |                            |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>   |                                  |                            |